



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 132, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.676,51 (dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), na Secretarias de Assistência Social.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 10.676,51 (dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria de Assistência Social	
Proj/Ativ	2117	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	
Elemento	946 44.90.52/1043	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.676,51

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro no (RECURSO 1043 – Rede de Proteção Social FEAS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração